



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma onde se encontram as duas caixas d'água da Câmara Municipal de Aracatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, observadas às exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Justifica-se a presente contratação para estabilização e correção da movimentação das Caixas D'Água da Câmara Municipal de Aracatuba, que ocorreu em razão de vazamento de água.
- 2.2.** A contratação por Dispensa de Licitação esta fundamentada no inciso I do art. 75 da lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 3.1.1.** Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo o mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido, entregando os locais em que os serviços forem realizados em condições normais de uso, observando-se, inclusive, a limpeza de pisos;
- 3.1.2.** Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento do objeto contratado, tais como: materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, salários dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes de sua execução e outras se houverem;
- 3.1.3.** Encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das atividades, relação dos seus funcionários que prestarão os serviços, dela constando nomes e números das cédulas de identidade (R.G.);
- 3.1.4.** Desenvolver e programar a execução dos serviços de forma que não sejam prejudicadas as atividades dos demais prestadores de serviços que estejam eventualmente trabalhando no prédio da Câmara Municipal de Aracatuba;
- 3.1.5.** Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's), de acordo com a legislação vigente, equipamentos esses



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

que deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (certificado de aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;

- 3.1.6.** Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização designada pela CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.1.7.** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários durante o período de execução dos serviços, fazendo com que os funcionários observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como adotando, ou fazendo com que sejam adotadas, as medidas corretivas necessárias;
- 3.1.8.** Responsabilizar-se integralmente, adotando as medidas necessárias, visando ao atendimento de seus funcionários acidentados ou que sejam acometidos de mal súbito;
- 3.1.9.** Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização indicando a terceiros condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
- 3.1.10.** Responsabilizar-se integralmente pela guarda do local onde estão sendo desenvolvidos os serviços, assim como dos materiais e equipamentos utilizados, até o recebimento definitivo do serviço pela Comissão de Fiscalização;
- 3.1.11.** Remover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação, os materiais já utilizados para a execução dos serviços cuja permanência no local dos trabalhos for considerada inadequada pela Comissão de Fiscalização, bem como, após o término dos trabalhos, realizar limpeza geral e completa em todas as áreas envolvidas com o objeto deste contrato;
- 3.1.12.** Manter preposto no local de execução dos serviços, o qual representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária, devendo comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste durante o tempo que for necessário;
- 3.1.13.** Refazer, no prazo estabelecido, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização;
- 3.1.14.** Executar diretamente os serviços contratados de acordo com todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta de preços;



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

- 3.1.15. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a sua execução, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 3.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 3.1.17. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- 3.1.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 3.1.19. Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato;
- 3.1.20. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 3.1.21. Cumprir as normas federais, estaduais e municipais que interfiram na execução dos serviços;
- 3.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, decorrentes da presente contratação;
- 3.1.23. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Aracatuba qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da Câmara Municipal de Aracatuba;
- 3.1.24. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 3.1.25. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato.

3.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.2.1. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações eventualmente solicitadas e relacionadas à execução do objeto contratual;
- 3.2.2. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados neste contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

- 3.2.3.** Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 3.2.5.** Permitir, durante a vigência do contrato, acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- 3.2.6.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu inteiro teor na transparência do site da Câmara Municipal de Araçatuba.

4. MODELO DE GESTÃO

- 4.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor (es), por portaria na qual constará o(s) nome(s) e o(s) cargo(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do presente serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será condicionado a entrega da nota fiscal em conformidade com o relatório de etapa de execução/medição e após expedição de “atestado de realização dos serviços” pelo fiscal/Comissão nomeada em portaria.

5.1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Contratado.

5.2. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

5.3. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de “**MENOR PREÇO**” por lote.

6.2. No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3. No caso do procedimento restar deserto, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos fornecedores, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo fornecedor de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

d) desenvolvimento pelo fornecedor de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. O valor previamente estimado da contratação é de R\$ 12.121,82, conforme Planilha de Serviços do Anexo IX.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01.01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

9. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1. As propostas poderão ser protocoladas no Departamento Administrativo/Protocolo no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro, Araçatuba/SP ou encaminhadas pelos Correios ou para o e-mail compras@camaraaracatuba.com.br contados **a partir do dia 27 de junho de 2022 com encerramento no dia 29 de junho de 2022.**

9.1.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo as especificações dos serviços e valor total;

9.1.2. Na proposta deverá constar o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica, o endereço, o contato, o e-mail, dados bancários da Empresa, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta e n.º da Cédula de Identidade;

9.1.3. A proposta deverá conter as seguintes declarações:

9.1.3.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.1.3.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

9.1.3.3. Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;

9.1.3.4. Declarar que o(s) valor(s) proposto(s) estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

9.1.3.5. Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.2. O fornecedor deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas. Para tanto, os interessados deverão solicitar, junto à Diretoria Administrativa, o agendamento da sua visita com antecedência pelo e-mail administrativo@camaraaracatuba.com.br, ou pelos telefones 018-3636.5051, 3636.5049.

9.2.1. A vistoria ao local onde serão prestados os serviços é imprescindível, pois tem por objetivo comprovar que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

9.2.1.1. A importância da vistoria ao local onde serão prestados os serviços por parte das empresas interessadas está relacionada ao conhecimento prévio das características, dificuldades e condições de trabalho, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

9.2.1.2. A vistoria no local poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do fornecedor acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo I.

9.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

9.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

9.7. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

- 9.7.1.** Que não atendam às condições deste Termo de Referência de seus anexos;
- 9.7.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 9.7.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste termo de referência, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9.7.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 9.7.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

9.7.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

10. CONSULTA PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos do fornecedor que apresentar a proposta com menor preço que serão consultados para fins de habilitação constam no **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Termo de Referência e serão solicitados ao fornecedor apenas aqueles documentos não disponibilizados nos sites oficiais, devendo os mesmos serem encaminhados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação via e-mail, respeitando o art.43 da lei 123/2006.

10.1.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

10.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato objeto deste termo de referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

11.1.8. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lote prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

- 11.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.4.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.
- 13.5.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

- Anexo I Modelo Declaração De Ciência Integral Das Condições Para Realização Do Serviço;
- Anexo II Documentação exigida para Habilitação
- Anexo III Modelo de proposta de preço;
- Anexo IV Modelo de declaração de habilitação;
- Anexo V Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI Modelo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII Minuta do Contrato.
- Anexo VIII Memorial Descritivo
- Anexo IX Planilha de Serviços

Araçatuba/SP, 23 de junho de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

ANEXO I

**MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA INTEGRAL DAS CONDIÇÕES PARA
REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação referida no Processo de Contratação n.º 023/2022, Dispensa de Licitação n.º 020/2022, realizado pela Câmara Municipal de Aracatuba.

_____, ____ de _____ de 2022

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica:

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1. Deverá haver a comprovação de execução de obra com área mínima de 8,87 m², nos termos do §2º, do art. 67 da Lei 14133/2021.

4.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CAU, em nome do fornecedor, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

4.3. Atestado de Vistoria ou Declaração de ciência integral das condições para realização do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 023/2022

Dispensa de Licitação n.º 020/2022

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Cel.:
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:		

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma onde se encontram as duas caixas d'água da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$/ UNIT	R\$ TOTAL
1	placa de identificação da obra	M ²	0,80	R\$	R\$
2	demolição manual de concreto simples	M ³	0,89	R\$	R\$
3	remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M ³	0,89	R\$	R\$
4	remoção de pinturas em superfícies de madeira e ou metálicas com lixamento	M ²	0,49	R\$	R\$
5	alvenaria de elevação 1/2 tijolo maciço comum	M ²	2,94	R\$	R\$
6	lastro e concreto magro aplicado em pisos, lajes sobre solo e radier af:08/2017	M ³	0,89	R\$	R\$
7	argamassa de regularização e ou proteção	M ³	0,89	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

8	apiloamento para simples rgularização	M ²	17,74	R\$	R\$
9	execução de piso de concreto com concreto moldado "in loco", usinado, acabamento convencional, não armado af: 07/2016	M ³	1,24	R\$	R\$
10	chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro - argamassa 1:3, com preparo manual	M ²	2,94	R\$	R\$
11	emboço comum	M ²	2,94	R\$	R\$
12	reboco	M ²	2,94	R\$	R\$
13	lastro de pedra britada	M ³	0,89	R\$	R\$
14	lançamento e adensamento de concreto	M ³	1,24	R\$	R\$
15	execução de estacas tipo mega com estrutura de concreto	ML	30,00	R\$	R\$
16	macaqueamento hidráulico de caixa d'água metálica com diametro de 1,80 m e altura de 2,0 m para realinhamento de prumo	H	5,00	R\$	R\$
17	serviços de limpeza em geral com retirada de entulhos	M ²	17,74	R\$	R\$
18	pintura com fundo tipo zarcão aplicado a rolo ou pincel sobre perfil metálico por demão	M ²	0,98	R\$	R\$
19	pintura com tinta alquídica de acabamento(esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executadas em obra af: 01/2020 (duas demãos)	M ²	0,98	R\$	R\$
	TOTAL				R\$
	BDI				%
	TOTAL GERAL				R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Prazo de validade desta proposta de preços: _____ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.
_____, ____ de _____ de 2022

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento do Processo de Contratação nº 023/2022, Dispensa de Licitação n.º 020/2022, realizado pela Câmara Municipal de Aracatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesta contratação.

_____, ____ de _____ de 2022

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

Eu, _____(nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo de Contratação nº 023/2022, Dispensa de Licitação n.º 020/2022, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do art. 68 VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 023/2022, Dispensa de Licitação n.º 020/2022, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba.

_____, ____ de _____ de 2022

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA E A EMPRESA _____ PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ONDE SE ENCONTRAM AS DUAS CAIXAS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Câmara Municipal de Araçatuba**, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, CEP: 16010-060, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.097.830/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Vereador Alceu Batista de Almeida Junior e do outro a empresa _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ SSP/SP, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, considerando-se a proposta mais vantajosa, pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, do Processo de Contratação n.º 023/2022, Dispensa de Licitação n.º 020/2022, resolvem celebrar este contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente contrato é firmado com base no inciso I do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo regido por esta lei.

1.2. Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. o Processo de Contratação n.º 023/2022 – Dispensa n.º 020/2022;

1.2.2. a proposta datada de ____ de _____ de 2022, apresentada pela **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

2.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma onde se encontram as duas caixas d'água da Câmara Municipal de Araçatuba.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, a partir da emissão de autorização da ordem de serviço, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, podendo ter sua duração prorrogada, a critério da Câmara Municipal de Araçatuba, por igual período, quando houver solicitação da **CONTRATADA**, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R\$ _____, conforme respectiva proposta.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01.01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será condicionado a entrega da nota fiscal em conformidade com o relatório de etapa de execução/medição e após expedição de “atestado de realização dos serviços” pelo fiscal/Comissão nomeada em portaria.

6.1.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Contratado.

6.2. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

6.3. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

7. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

7.1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. As alterações unilaterais a que se refere o item 7.2. não poderão transfigurar o objeto da contratação.

7.2. O pedido de aumento do preço proposto deverá ser feito pela **CONTRATADA**, que deverá instruí-lo com documentos que comprovem o aumento do valor do produto objeto do contrato, e protocolar no Setor de Protocolo da Câmara Municipal.

7.2.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar resposta ao pedido de aumento do preço.

7.3. Caso haja diminuição do preço proposto durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a cientificar a **CONTRATANTE**, para que sejam adotados os procedimentos visando à adequação do valor.

7.4. Nas alterações unilaterais a que se refere a Cláusula 7 deste contrato, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo o mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido, entregando os locais em que os serviços forem realizados em condições normais de uso, observando-se, inclusive, a limpeza de pisos;

9.1.2. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento do objeto contratado, tais como: materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, salários dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes de sua execução e outras se houverem;

9.1.3. Encaminhar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das atividades, relação dos seus funcionários que prestarão os serviços, dela constando nomes e números das cédulas de identidade (R.G.);

9.1.4. Desenvolver e programar a execução dos serviços de forma que não sejam prejudicadas as atividades dos demais prestadores de serviços que estejam eventualmente trabalhando no prédio da Câmara Municipal de Aracatuba;

9.1.5. Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's), de acordo com a legislação vigente, equipamentos esses que deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (certificado de aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

9.1.6. Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização designada pela **CONTRATANTE**, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários durante o período de execução dos serviços, fazendo com que os funcionários observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como adotando, ou fazendo com que sejam adotadas, as medidas corretivas necessárias;

9.1.8. Responsabilizar-se integralmente, adotando as medidas necessárias, visando ao atendimento de seus funcionários acidentados ou que sejam acometidos de mal súbito;

9.1.9. Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização indicando a terceiros condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

9.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela guarda do local onde estão sendo desenvolvidos os serviços, assim como dos materiais e equipamentos utilizados, até o recebimento definitivo do serviço pela Comissão de Fiscalização;

9.1.11. Remover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação, os materiais já utilizados para a execução dos serviços cuja permanência no local dos trabalhos for considerada inadequada pela Comissão de Fiscalização, bem como, após o término dos trabalhos, realizar limpeza geral e completa em todas as áreas envolvidas com o objeto deste contrato;

9.1.12. Manter preposto no local de execução dos serviços, o qual representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária, devendo comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste durante o tempo que for necessário;

9.1.13. Refazer, no prazo estabelecido, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização;

9.1.14. Executar diretamente os serviços contratados de acordo com todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta de preços;

9.1.15. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a sua execução, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

9.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à **CONTRATANTE** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

9.1.17. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

9.1.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21;

9.1.19. Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato;

9.1.20. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.1.21. Cumprir as normas federais, estaduais e municipais que interfiram na execução dos serviços;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, decorrentes da presente contratação;

9.1.23. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Araçatuba qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da Câmara Municipal de Araçatuba;

9.1.24. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.25. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato.

9.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.2.1. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações eventualmente solicitadas e relacionadas à execução do objeto contratual

9.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados neste contrato;

9.2.4. Notificar por escrito à **CONTRATADA** a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

9.2.6. Permitir, durante a vigência do contrato, acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

9.2.7. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, bem como o seu inteiro teor na transparência do site da Câmara Municipal de Araçatuba.



TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento do período de recebimento da proposta.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2. Multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ARAÇATUBA/SP, ____ DE _____ DE 2022

CONTRATANTE

Alceu Batista de Almeida Junior
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. n.º _____

Nome: _____
R.G. n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA.

1) CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se do prédio onde está situado a Câmara Municipal de Araçatuba/SP, na Praça Nove de Julho nº 26, centro, nesta cidade.

O local objeto desta vistoria é onde se encontram instaladas duas caixas d'águas que servem como reserva de incêndio no pavimento térreo, num local delimitado por partes da construção da referida Câmara Municipal e um muro de separação, cujo espaço possui a dimensão da ordem de 17,74 m².

No referido espaço encontram-se instaladas duas caixas d'águas metálicas com as seguintes dimensões:

- a) Uma com 1,80 m de diâmetro por 2,00 metros de altura, assentadas em uma estrutura metálica soldada de cantoneiras e fixadas com soldas metálicas em estrutura metálica de cantoneira chumbada com uma estrutura de fundação executada.
- b) Uma com 4,55 m de diâmetro por 13,20 metros de altura, assentadas em uma estrutura metálica soldada de cantoneiras e fixadas com soldas metálicas em estrutura metálica de cantoneira chumbada com uma estrutura de fundação executada.
- c) Juntamente com essas estruturas assentadas, encontram-se aparentes as tubulações de interligação das mesmas e as que se destinam ao uso do sistema de proteção contra incêndio da Câmara Municipal de Araçatuba/SP.
- d) O local é isolado por muro de alvenaria, com um portão metálico de acesso com largura de 0,85 m e com altura aproximadamente de 1,80 m.

1 > _____

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242



FOTO 01 – FACHADA DO IMÓVEL

2) DA VISTORIA TÉCNICA:

Na vistoria técnica realizada no imóvel acima caracterizado, observamos e encontramos as seguintes situações:

- Na caixa d'água maior, observamos uma estrutura fortemente alicerçada, com cantoneiras metálicas duplas soldadas reforçadas com estrutura de travamento entre o suporte e a caixa d'água, em diversos cantos da mesma e

1> _____

2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242

que servem para ajudar a estabilizar ainda mais a referida estrutura.

- Observou-se que há uma estrutura de travamento inferior, ligada através de solda metálica com cantoneiras chumbadas em uma estrutura de fundação anteriormente executada.
- Não se observou quaisquer declividades nesta estrutura metálica usada como caixa d'água, que aqui a denominamos maior.
- Observou-se que no espaço abaixo do fundo da caixa d'água o solo é "in natura", ou seja, não há qualquer revestimento que impeça a absorção de água que por algum motivo possa encharcar e solapar a estrutura de fundação ali executada. (FOTOS 02/03/04 E 05);

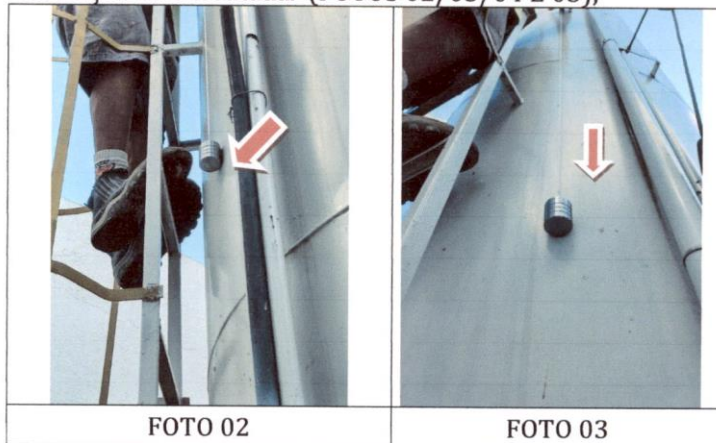


FOTO 02

FOTO 03

1 > _____

3



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242



- Na caixa d'água menor, observamos uma estrutura alicerçada, com cantoneiras metálicas duplas soldadas reforçadas e que apresentaram os seguintes problemas;
- Descolamento da alvenaria e simples fechamento entre o prédio existente e a estrutura da caixa d'água, estes na ordem de 1 cm na parte inferior, 1,8 cm na sua altura média e de 3 cm na sua parte superior, conforme as fotos de n.os 06/07/08 e 09;
- Na estrutura metálica da caixa d'água menor, observou-se o desnivelamento no prumo na ordem de 3,5 cm na sua face voltada ao muro de separação do espaço demarcado, conforme as fotos de n.ºs 10/11/12 e 13.

1> _____

4



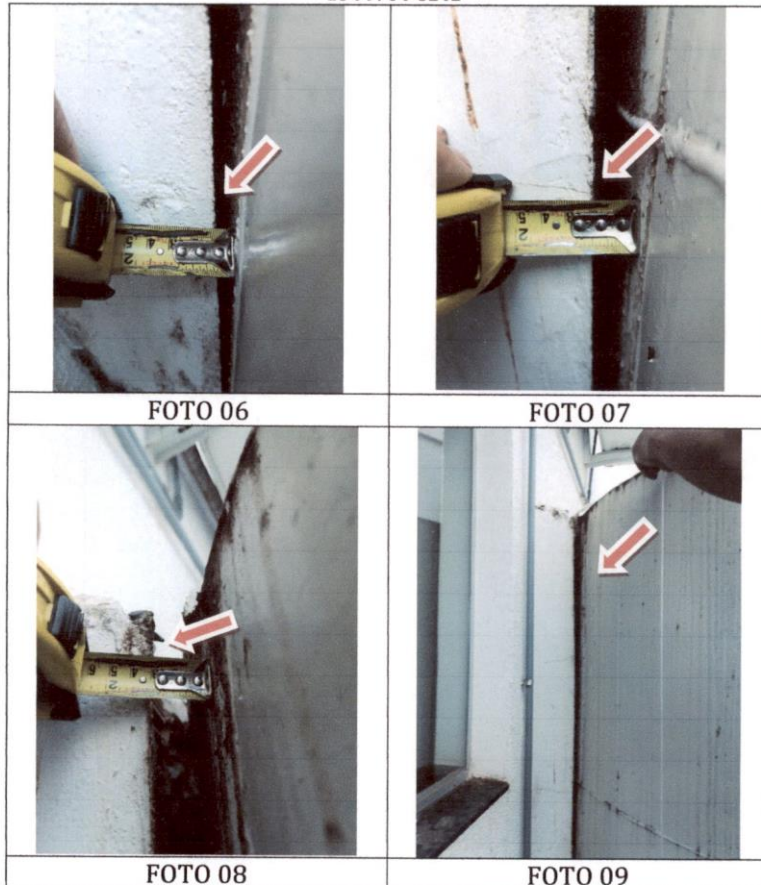
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242



1> _____

5



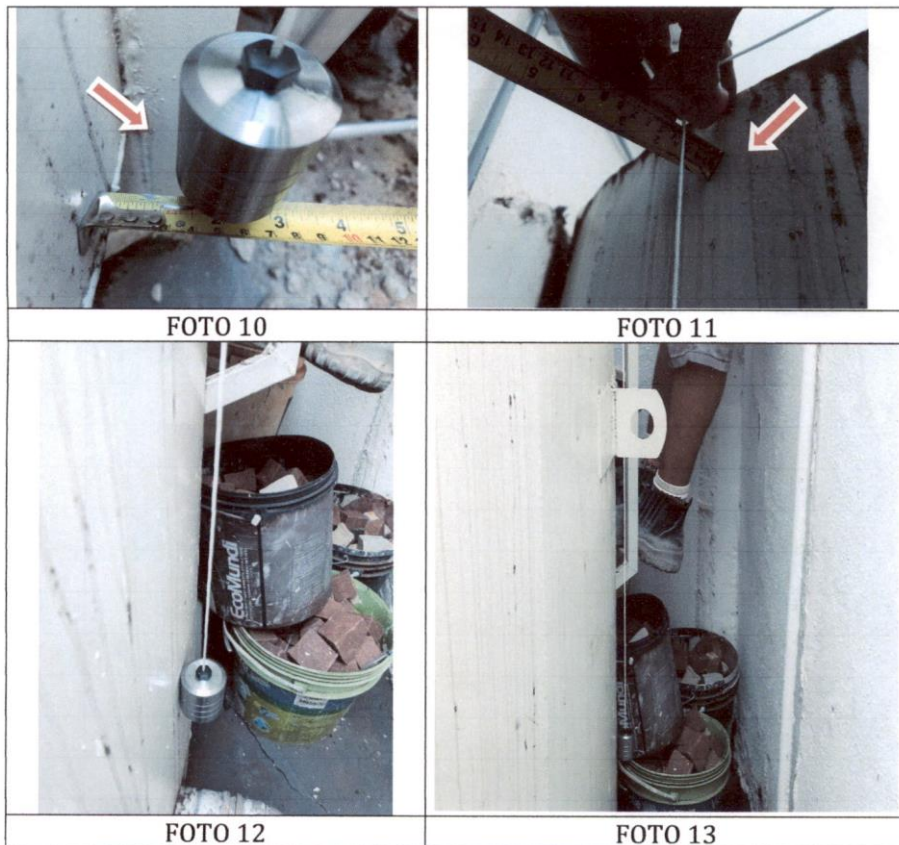
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242



1> _____

6



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242

CONCLUSÕES:

Após a vistoria técnica constatada e realizada em visita “in loco” no referido imóvel, relatamos e concluímos o seguinte:

Na caixa d’água denominada menor há um recalque considerável conforme escrito acima e se faz necessário a intervenção de aplicação e execução de sistema que faça retornar a estrutura para o seu devido prumo (macaqueamento hidráulico) e a estabilize para que não aconteça novamente (reforçar a estrutura de fundação).

Se faz necessário também, executar um contrapiso em todo o local para se evitar que o solo se encharque e solape debaixo das estruturas de fundação.

É importante executar uma alvenaria de fechamento em torno da estrutura de suporte da caixa d’água para se evitar a entrada de águas que possam danificar a mesma.

A estrutura de suporte das caixas d’águas devem ser repintadas com tinta anticorrosiva, fazendo com que sua vida útil se prolongue por muito tempo.

Segue em anexo planilha de custos para a execução de todos os serviços propostos.

O presente laudo de vistoria técnica contém 08 (oito) páginas digitadas, todas devidamente rubricada sendo esta última datada e assinada, além do seu anexo e da

1> _____

7



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



E-mail: engenharia.vourlis@gmail.com
18 99704-6242

referida ART dos serviços do laudo de vistoria técnica.
Araçatuba, 22 de Abril de 2.022.

CONSTANTINO Assinado de forma
digital por
NO CONSTANTINO
ALEXANDRE ALEXANDRE
VOURLIS:023715128
VOURLIS:023 69
71512869 Dados: 2022.04.25
09:31:24 -03'00'

CONSTANTINO ALEXANDRE VOURLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 060.130.850.4 - D
ART nº 28027230220622733

1> _____

8



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

ANEXO IX

PLANILHA DE SERVIÇOS GERAIS E REALINHAMENTO DE CAIXA D'ÁGUA								
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$/ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ COM BDI= 20,34%
1	02.08.020	CDUH	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M ²	0,80	R\$ 643,83	R\$ 515,06	R\$ 619,82
2	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M ³	0,89	R\$ 184,25	R\$ 163,98	R\$ 197,33
3	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M ³	0,89	R\$ 111,15	R\$ 98,92	R\$ 119,04
4	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURAS EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M ²	0,49	R\$ 7,69	R\$ 3,77	R\$ 4,54
5	14.02.030	CDHU	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM	M ²	2,94	R\$ 103,64	R\$ 304,70	R\$ 366,68
6	96620	SINAPI	LASTRO E CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO E RADIER AF:08/2017	M ³	0,89	R\$ 502,35	R\$ 447,09	R\$ 538,03
7	17.01.020	CPOS	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E OU PROTEÇÃO	M ³	0,89	R\$ 665,87	R\$ 592,62	R\$ 713,16
8	16.13.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M ²	17,74	R\$ 6,70	R\$ 118,86	R\$ 143,04
9	94.991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF: 07/2016	M ³	1,24	R\$ 592,53	R\$ 734,74	R\$ 884,19
10	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA 1:3, COM PREPARO MANUAL	M ²	2,94	R\$ 4,31	R\$ 12,67	R\$ 15,25
11	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M ²	2,94	R\$ 18,43	R\$ 54,18	R\$ 65,20
12	17.02.220	CDHU	REBOCO	M ²	2,94	R\$ 10,85	R\$ 31,90	R\$ 38,39
13	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M ³	0,89	R\$ 139,27	R\$ 123,95	R\$ 149,16
14	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M ³	1,24	R\$ 141,22	R\$ 175,11	R\$ 210,73
15	COTAÇÃO	MERCADO	EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO MEGA COM ESTRUTURA DE CONCRETO	ML	30,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.220,40
16	COTAÇÃO	MERCADO	MACAQUEAMENTO HIDRÁULICO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM DIÂMETRO DE 1,80 M E ALTURA DE 2,0 M PARA REALINHAMENTO DE PRUMO	H	5,00	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 511,45
17	55.01.020	CDHU	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL COM RETIRADA DE ENTULHOS	M ²	17,74	R\$ 11,73	R\$ 208,09	R\$ 250,42
18	100.720	SINAPI	PINTURA COM FUNDO TIPO ZARCÃO APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO POR DEMÃO	M ²	0,98	R\$ 11,10	R\$ 10,88	R\$ 13,09
19	100.760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO(ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADAS EM OBRA AF: 01/2020 (DUAS DEMÃOS)	M ²	0,98	52,49	51,44	61,90
TOTAL GERAL							R\$ 10.072,96	R\$ 12.121,82
FONTE:	CDHU VERSÃO 185 - FEV/2022 (SEM DESONERAÇÃO)			CONSTANTINO		Assinado de forma digital por		
	SINAPI - MARÇO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)			ALEXANDRE		CONSTANTINO ALEXANDRE		
	FDE - JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)			VOURLIS:02371512869		VOURLIS:02371512869		
OBS:	LEIS SOCIAIS INCLUSAS					Dados: 2022.04.26 09:15:33 -03'00'		